RESOLUÇÃO Nº. 001, de 20 de junho de 2013.

"Altera a redação do caput do Art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe, na forma que indica."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, aprovou a presente Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 148. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se preferencialmente, às segundas-feiras, com duração máxima de quatro horas, com início às 18 horas. (NR)

....."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 20 DE JUNHO DE 2013.

Vicente Júnior Fernandes Maia

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe